



EDITAL Nº 04/2024 DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM 2024/2 NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM PRODUÇÃO EDITORIAL (MÓDULO TECNOLOGIAS DE PRODUÇÃO) E EM GESTÃO DE MÍDIAS DIGITAIS (MÓDULO PLANEJAMENTO DE MÍDIAS DIGITAIS), OFERTADOS PELA FACULDADE PAULUS DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO – FAPCOM.

A FACULDADE PAULUS DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO - FAPCOM, recredenciada pela Portaria nº 867 de 12/08/2016, D. O. U., 15/08/2016, situada na Rua Major Maragliano, nº 191 - Vila Mariana - CEP 04017-030, São Paulo-SP, mantida pela Pia Sociedade de São Paulo, inscrita no CNPJ 61.287.546/0041-57, representada pelo seu Diretor, Pe. Dr. José Erivaldo Dantas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos incisos I a XXVII do Art. 14 do capítulo VII do Regimento Geral, torna público o presente Edital de Processo Seletivo para ingresso em 2024/2, destinado a selecionar, classificar e convocar para vagas ofertadas pela Instituição em seus Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Produção Editorial (Módulo Tecnologias de Produção) e em Gestão e Mídias Digitais (Módulo Planejamento de Mídias Digitais).

1. PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* FAPCOM

A pós-graduação *lato sensu* da FAPCOM é normatizada pelo Plano de Desenvolvimento Institucional, Regimento Geral, Projeto Pedagógico dos Cursos e demais disposições aprovadas pelo Conselho Superior da FAPCOM.

2. DO CURSO

2.1. Contextualização

O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Produção Editorial destina-se a formar especialistas na área editorial e o Curso de Pós-graduação em Gestão de Mídias Digitais destina-se a formar especialistas em processos comunicacionais em ambientes digitais e interativos.

2.2. Informações Específicas

Curso	Modalidade	Ato Autorizativo	Código Cadastro e-MEC	Vagas	Dia e horário	Duração total do curso
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Produção Editorial	Presencial	Ato Conselho Superior em 11/09/2014	82825	25	Sábados Manhã: 8h30 às 10h10 e das 10h30 às 12h10 Tarde: 13h30 às 15h10 e das 15h30 às 17h10	18 meses
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Gestão de Mídias Digitais	Presencial	Ato Conselho Superior em 24/11/2021	176004	25	Segundas e quartas-feiras Noturno: 19h às 20h40 e 21h às 22h40	18 meses

3. DAS NORMAS DE ACESSO

De acordo com a especificidade de cada etapa do Processo Seletivo, previsto neste Edital, consideram-se a seguinte forma de ingresso:

3.1. Processo de Seleção

3.1.1. O processo seletivo, que ocorre em três etapas, é conduzido pelo Colegiado dos respectivos cursos, Coordenação do Processo Seletivo e Secretaria Acadêmica da FAPCOM;

3.1.2. Primeira fase: inscrição on-line (com submissão de documentação);

3.1.3. Segunda fase: envio da Carta de Intenção;

3.1.4. Terceira fase: matrícula on-line, pagamento, entrega e validação da documentação pela Secretaria Acadêmica;

3.1.5. O processo de seleção se dará entre os dias **25 de março de 2024 a 09 de agosto de 2024.**



4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1.** A FAPCOM reserva-se o direito de efetuar a classificação dos candidatos com base em critérios próprios, assim definidos:
- 4.2.** Avaliação curricular e do perfil do interessado em relação à área do curso;
- 4.3.** Avaliação da Carta de Intenção;
- 4.4.** Verificação de veracidade dos documentos exigidos do presente edital para matrícula.

5. DOS PROCESSOS DA SELEÇÃO

- 5.1.** A confirmação dos aprovados e matriculados nos módulos 2024/2 será no dia **09 de agosto de 2024**;
- 5.2.** As matrículas on-line para os módulos 2024/2 serão efetuadas no período de **25 de março de 2024 a 09 de agosto de 2024**.
- 5.3.** O(a) candidato(a) que perder a data da matrícula será eliminado(a), devendo ser chamado(a) o(a) subsequente para matrícula, e assim sucessivamente quando ocorrer tal necessidade;
- 5.4.** As aulas previstas para o 2º semestre letivo de 2024 começarão no dia **12 de agosto de 2024**, conforme calendário acadêmico.

6. DA INSCRIÇÃO E VALIDAÇÃO

- 6.1.** As inscrições para os módulos de 2024/2 ocorrerão no período de **25 de março de 2024 a 09 de agosto de 2024**;
- 6.2.** O candidato deverá realizar inscrição pelo site fapcom.edu.br/pos-graduacao, preenchendo todos os dados solicitados;
- 6.3.** Após efetivação da inscrição, a documentação será avaliada pela Coordenação do Processo Seletivo;
- 6.4.** Os candidatos aprovados receberão através de e-mail as instruções para a matrícula on-line e deverão providenciar cópia digitalizada dos seguintes documentos:
- a) Diploma do curso de Graduação (cópias frente e verso);



- b) Histórico escolar da graduação;
- c) Carteira de identidade;
- d) CPF;
- e) Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Comprovante de residência.

7. ATENDIMENTO DIFERENCIADO E INCLUSIVO

A fim de assegurar o direito à educação superior de pessoas com deficiência, os candidatos deverão informar, no ato da inscrição, a existência de qualquer necessidade específica. A Comissão do Processo Seletivo e a Comissão de Acessibilidade da FAPCOM analisarão as informações fornecidas e providenciarão as condições necessárias para o atendimento desses candidatos.

8. DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO DO CURSO

FACULDADE PAULUS DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO – FAPCOM, à Rua Major Maragliano, Nº 191 - Vila Mariana - São Paulo/SP, CEP 04017-030.

9. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

A média mínima para a aprovação nas disciplinas dos módulos é 8,0 (oito), mediante entrega e avaliação de relatório final a cada módulo.

10. FREQUÊNCIA

O controle de frequência é realizado pelo professor em lista de presença, sendo exigida para aprovação a presença mínima do aluno em 75% (setenta e cinco por cento) das atividades acadêmicas previstas.

11. CERTIFICAÇÃO

O certificado de conclusão será emitido com registro na FAPCOM com menção da área de conhecimento do curso, além do histórico escolar, tendo o aluno atendido:

- a) realização da carga horária mínima do curso;



- b) observação do tempo mínimo (18 meses) e máximo (27 meses) para integralização do curso;
- c) aprovação em todas as disciplinas com a média mínima de 8,0 (oito);
- d) frequência de no mínimo 75% nas atividades acadêmicas;
- e) entrega e defesa do trabalho final do curso (resultado dos trabalhos parciais dos módulos).

12. VALOR DO CURSO

12.1. O valor do sinal de entrada para efetivação da matrícula é de **R\$ 300,00** (trezentos reais).

12.2. O valor total do curso é de **R\$ 17.184,00** (dezesete mil cento e oitenta e quatro reais), considerando o valor de sinal de entrada para efetivação de matrícula e demais parcelas previstas nos itens subsequentes.

12.3. Para pagamento do valor do curso no montante de **R\$ 16.884,00** (dezesesseis mil oitocentos e oitenta e quatro reais), O(A) CONTRATANTE poderá escolher uma das formas de pagamento abaixo:

- **À vista**, em parcela única de **R\$ 15.195,60** (quinze mil cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos) no ato da matrícula, com **10% de desconto** sobre o valor do curso;
- **12 parcelas mensais**, iguais e consecutivas de **R\$ 1.336,70** (um mil trezentos e trinta e seis reais e setenta centavos), totalizando o valor de **R\$ 16.040,40** (dezesesseis mil e quarenta reais e quarenta centavos). Desconto financeiro de **R\$ 843,60** (oitocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos) sobre o valor total do curso;
- **18 parcelas mensais**, iguais e consecutivas de **R\$938,00** (novecentos e trinta e oito reais), totalizando o valor integral do curso de **R\$16.884,00** (dezesesseis mil oitocentos e oitenta e quatro reais);
- **24 parcelas mensais**, iguais e consecutivas de **R\$ 737,80** (setecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), totalizando o valor de **R\$ 17.707,20** (dezesete mil setecentos e sete reais e vinte centavos). Acréscimo de **R\$ 823,20** (oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos) de juros sobre o valor total do curso.



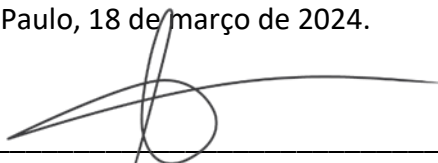
13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Em cumprimento do Art. 99 da Portaria Normativa MEC nº 23, de 21 de dezembro de 2017, as informações sobre os cursos ofertados encontram-se disponíveis na página eletrônica da Instituição de Ensino Superior, pelo endereço www.fapcom.edu.br e também disponível na Secretaria da instituição.

13.2. A Comissão de Processo Seletivo, designada pelo Diretor da FAPCOM, para o processo seletivo, previsto neste Edital, será o responsável pelo acompanhamento, desenvolvimento e supervisão das condições previstas neste Edital.

13.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Diretor da FACULDADE PAULUS DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO – FAPCOM, e se necessário, ouvido o Conselho Superior da Instituição e o coordenador de curso.

São Paulo, 18 de março de 2024.



Pe. Dr. José Erivaldo Dantas
Diretor da FAPCOM